



ÍNDICE

1	CARTA PROPOSTA	2
2	PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO	5
3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	7
4	DEMONSTRATIVOS DE BDI	13
5	DEMONSTRATIVOS DE ENCARGOS SOCIAIS	17
6	GARANTIA DE PROPOSTA	22
7	DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES	33
8	TERMO DE ENCERRAMENTO	56

JOSE LUIZ
MENEZES DA
SILVA:399936
20068

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ
MENEZES DA SILVA em 25/03/2025
às 19:11:12. O documento foi
assinado pelo sistema de
assinatura digital do PROA e-Gov.
Assinatura: JOSE LUIZ MENEZES DA
SILVA:399936 20068
Data: 25/03/2025 19:11:12
Assinatura: JOSE LUIZ MENEZES DA
SILVA:399936 20068

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS



CARTA PROPOSTA

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS



Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

EDITAL DL nº. 002/DAER/2025
Chamamento Público nº 01/DG/2025

OBJETO: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva nas rodovias do Lote 17 – RSC-453 e ERS-486 Tainhas a Terra de Areia (54,17 km).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Sultepa Construções e Comércio Ltda.

CNPJ DO PROPONENTE: 90.318.338/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE: 096/2708259

ENDEREÇO DO PROPONENTE: Rua Sérgio Jungbluth Dieterich Nº 1.200 – Sarandi – Porto Alegre / RS - CEP 91.060-410

TELEFONE / EMAIL: (51) 3224-0116 / lcharcov@sultepa.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: Ricardo Lins Portella Nunes

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: 209.918.940-49

O valor global da proposta (incluindo a Conservação Rodoviária Rotineira e a previsão de ISS) é de **R\$ 130.064.679,14** (Cento e trinta milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e catorze centavos) sendo **R\$ 12.551.241,54** (Doze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao total de mão-de-obra e **R\$ 117.513.437,60** (Cento e dezessete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente ao total dos materiais (estimativa inicial, a ser definido com maior precisão após a etapa de elaboração dos projetos); assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de **24,72%** para serviços, **15,00%** para fornecimento de materiais asfálticos e **41,26%** para serviços de consultoria, e **ENCARGOS SOCIAIS** com porcentagem de **112,88%** para horistas e **69,79%** para mensalistas. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS





perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

**RICARDO LINS
PORTELLA
NUNES:20991894049**

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA
NUNES:20991894049
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videconect, OU=3566172000107, CN=ICP-Brasil
 CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.02.20 11:47:03/07
 Versão: 1.2.1.0

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA
NUNES.20991894049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=355661732000107, OU=AC SingularID Multiplex
CN=RICARDO LINS PORTELLA, NUNES.20991894049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 11:11:47-03'00'
Exat RDE Reader Versão: 2024.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal

CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS



RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE			 SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,22%	R\$	291.249,02
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,68%	R\$	9.983.704,00
3	CANTEIRO DE OBRAS	2,52%	R\$	3.278.970,48
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1,36%	R\$	1.770.772,79
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	R\$	594.806,78
6	TERRAPLENAGEM	4,16%	R\$	5.417.107,68
7	DRENAGEM	5,51%	R\$	7.170.788,37
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,62%	R\$	3.404.673,16
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,66%	R\$	857.909,11
10	PAVIMENTAÇÃO	27,59%	R\$	35.883.773,96
11	SINALIZAÇÃO	2,92%	R\$	3.802.866,83
12	CONTENÇÕES	13,61%	R\$	17.698.238,55
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2,29%	R\$	2.979.810,53
14	MATERIAIS ASFALTICOS	24,17%	R\$	31.441.949,90
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	95,77%	R\$	124.576.621,16
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	0,45%	R\$	590.999,98
16	PREVISÃO DE ISS		R\$	4.897.058,00
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)	100,00%	R\$	130.064.679,14
RODOVIA: RSC-453 e ERS-486 EXTENSÃO(km): 54,17 km TRECHO: Entr. ERS-020 – Entr. BRS-101		QUADRO RESUMO		
		MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO		

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

**RICARDO LINS
PORTELLA
NUNES:20991894049**

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA
NUNES:20991894049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=35661720201017, ou=ICP-Signatário Múltiplo, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Público: Em uso o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 11:12:27 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS

JOSÉ LUIZ
SILVA
DA
SILVA 2000



ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDO

ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)	MENSAL					
			1	2	3	4	5	6
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	291.249,02	50,00%					
			145.624,51					
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.983.704,00		1,99%	1,73%	1,27%	1,27%	1,52%
				198.675,71	172.718,08	126.793,04	126.793,04	151.752,30
3	CANTEIRO DE OBRAS	3.278.970,48	100,00%					
			3.278.970,48					
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	1.770.772,79		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
				80.393,08	80.570,16	80.393,08	80.570,16	80.393,08
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	594.806,78		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
				148.701,70	148.701,70	148.701,70	148.701,68	
6	TERRAPLENAGEM	5.417.107,68						12,50%
								677.138,46
7	DRENAGEM	7.170.788,37						
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.404.673,16						
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	857.909,11				10,00%	10,00%	10,00%
						85.790,91	85.790,91	85.790,91
10	PAVIMENTAÇÃO	35.883.773,96						
11	SINALIZAÇÃO	3.802.866,83						
12	CONTENÇÕES	17.698.238,55		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
				803.500,03	805.269,85	803.500,03	805.269,85	803.500,03
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.979.810,53		40,00%	30,00%	10,00%	10,00%	1,00%
				1.191.924,21	893.943,16	297.981,05	297.981,05	29.798,11
14	MATERIAIS ASFALTICOS	31.441.949,90						
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	590.999,98						5,55%
				2,01%	1,72%	1,19%	1,19%	1,29%
16	PREVISÃO DE ISS	4.897.058,00						
				98.430,87	84.229,40	58.274,99	58.274,99	63.172,05
				2.521.625,60	2.185.432,35	1.601.434,80	1.603.381,68	1.924.345,44
				5.946.220,59	8.131.652,94	9.733.087,74	11.336.469,42	13.260.814,86
Total		130.064.679,14	3.424.594,99					
Total Acumulado								
RODOVIA: RSC-453 e ERS-486								
EXTENSÃO(km): 54,17 km								
TRECHO: Entr. ERS-020 – Entr. BRS-101								

2024/10/10 10:11:12
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS



ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDO

ITEM	SERVIÇO	MENSAL										
		7	8	9	10	11	12	13				
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,52%	1,52%	1,52%	1,52%	1,52%	1,51%	1,51%				
		151.752,30	151.752,30	151.752,30	151.752,30	151.752,30	150.753,93	150.753,93				
3	CANTEIRO DE OBRAS											
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%				
		80.570,16	80.393,08	80.570,16	80.393,08	80.570,16	80.393,08	80.570,16				
5	SERVIÇOS PRELIMINARES											
6	TERRAPLENAGEM	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%				
		677.138,46	677.138,46	677.138,46	677.138,46	677.138,46	677.138,46	677.138,46				
7	DRENAGEM											
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
		85.790,91	85.790,91	85.790,91	85.790,91	85.790,91	85.790,91	85.790,91				
10	PAVIMENTAÇÃO											
11	SINALIZAÇÃO											
12	CONTENÇÕES	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%				
		805.269,85	803.500,03	805.269,85	803.500,03	805.269,85	803.500,03	805.269,85				
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,50%	0,50%				
		29.798,11	29.798,11	29.798,11	29.798,11	29.798,11	14.899,05	14.899,05				
14	MATERIAIS ASFALTICOS											
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%				
		32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50				
16	PREVISÃO DE ISS	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,28%	1,28%				
		63.172,05	63.172,05	63.172,05	63.172,05	63.172,05	62.682,34	62.682,34				
		1.926.292,34	1.924.345,44	1.926.292,34	1.924.345,44	1.926.292,34	1.907.958,30	1.909.905,21				
Total		15.187.107,20	17.111.452,64	19.037.744,98	20.962.090,42	22.888.382,76	24.796.341,06	26.706.246,27				
Total Acumulado												
RODOVIA: RSC-453 e ERS-486												
EXTENSÃO(km): 54,17 km												
TRECHO: Entr. ERS-020 – Entr. BRS-101												

2024/03/25 19:11:12
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS



ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDO											
ITEM	SERVIÇO	MENSAL									
		14	15	16	17	18	19	20			
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,21%	8,21%	8,58%	8,58%	6,98%	6,98%	6,97%			
		819.662,10	819.662,10	856.601,80	856.601,80	696.862,54	696.862,54	695.864,17			
3	CANTEIRO DE OBRAS										
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%			
		80.393,08	80.570,16	80.393,08	80.570,16	80.393,08	80.570,16	80.393,08			
5	SERVIÇOS PRELIMINARES										
6	TERRAPLENAGEM										
7	DRENAGEM	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
		1.792.697,09	1.792.697,09	1.792.697,09	1.792.697,10						
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS										
10	PAVIMENTAÇÃO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			
		3.588.377,40	3.588.377,40	3.588.377,40	3.588.377,40	3.588.377,40	3.588.377,40	3.588.377,40			
11	SINALIZAÇÃO										
12	CONTENÇÕES	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%			
		803.500,03	805.269,85	803.500,03	805.269,85	803.500,03	805.269,85	803.500,03			
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%			
		14.899,05	14.899,05	14.899,05	14.899,05	14.899,05	14.899,05	14.899,05			
14	MATERIAIS ASFALTICOS	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			
		3.144.194,99	3.144.194,99	3.144.194,99	3.144.194,99	3.144.194,99	3.144.194,99	3.144.194,99			
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%			
		32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50	32.800,50			
16	PREVISÃO DE ISS	2,13%	2,13%	10,96%	10,97%	9,58%	9,58%	9,57%			
		104.307,34	104.307,34	536.717,56	537.207,26	469.138,16	469.138,16	468.648,45			
Total		10.380.831,58	10.382.778,48	10.850.181,50	10.852.618,11	8.830.165,75	8.832.112,65	8.813.778,62			
Total Acumulado		37.087.077,85	47.469.856,33	58.320.037,83	69.172.655,94	78.002.821,69	86.834.934,34	95.648.712,96			
RODOVIA: RSC-453 e ERS-486											
EXTENSÃO(km): 54,17 km											
TRECHO: Entr. ERS-020 – Entr. BRS-101											

2025/03/25 19:11:12
DAER/DG/4346777



ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDO						
ITEM	SERVIÇO	MENSAL				TOTAL
		21	22	23	24	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				50,00%	100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,95%	9,64%	9,50%	145.624,51	291.249,02
3	CANTEIRO DE OBRAS	793.704,47	962.429,07	948.451,88		100,00%
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	4,55%	4,55%	4,55%		100,00%
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	80.570,16	80.570,16	80.570,23		1.770.772,79
6	TERRAPLENAGEM					100,00%
7	DRENAGEM					594.806,78
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33,33%	33,33%	33,34%		100,00%
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.134.777,56	1.134.777,56	1.135.118,04		3.404.673,16
10	PAVIMENTAÇÃO	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
11	SINALIZAÇÃO	3.588.377,40	3.588.377,40	3.588.377,36		857.909,11
12	CONTENÇÕES	4,55%	4,55%	4,55%		100,00%
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	805.269,85	805.269,85	805.269,90		35.883.773,96
14	MATERIAIS ASFALTICOS	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	3.144.194,99	3.144.194,99	3.144.194,99		31.441.949,90
16	PREVISÃO DE ISS	5,55%	5,55%	5,65%		100,00%
Total		32.800,50	32.800,50	33.391,48		590.999,98
Total Acumulado		9,85%	11,01%	7,81%		100,00%
		482.360,21	539.166,09	382.460,20		4.897.058,00
		10.062.055,14	12.189.019,04	12.019.267,49	145.624,51	130.064.679,14
		105.710.768,10	117.899.787,14	129.919.054,63	130.064.679,14	-
RODOVIA: RSC-453 e ERS-486 EXTENSÃO(km): 54,17 km TRECHO: Entr. ERS-020 – Entr. BRS-101						

2025/03/25 19:11:12
DAER/DG/4346777



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	PARCELA (EM R\$)	PERCENTUAL	P _{min}	P _{máx}
1	MÊS 1	3.424.594,99	2,63%	2,63%	5,00%
2	MÊS 2	2.521.625,60	1,94%	1,94%	4,31%
3	MÊS 3	2.185.432,35	1,68%	1,68%	4,05%
4	MÊS 4	1.601.434,80	1,23%	1,23%	3,60%
5	MÊS 5	1.603.381,68	1,23%	1,23%	3,60%
6	MÊS 6	1.924.345,44	1,48%	1,48%	3,85%
7	MÊS 7	1.926.292,34	1,48%	1,48%	3,85%
8	MÊS 8	1.924.345,44	1,48%	1,48%	3,85%
9	MÊS 9	1.926.292,34	1,48%	1,48%	3,85%
10	MÊS 10	1.924.345,44	1,48%	1,48%	3,85%
11	MÊS 11	1.926.292,34	1,48%	1,48%	3,85%
12	MÊS 12	1.907.958,30	1,47%	1,47%	3,84%
13	MÊS 13	1.909.905,21	1,47%	1,47%	3,84%
14	MÊS 14	10.380.831,58	7,98%	7,98%	10,35%
15	MÊS 15	10.382.778,48	7,98%	7,98%	10,35%
16	MÊS 16	10.850.181,50	8,34%	8,34%	10,71%
17	MÊS 17	10.852.618,11	8,34%	8,34%	10,71%
18	MÊS 18	8.830.165,75	6,79%	6,79%	9,16%
19	MÊS 19	8.832.112,65	6,79%	6,79%	9,16%
20	MÊS 20	8.813.778,62	6,78%	6,78%	9,15%
21	MÊS 21	10.062.055,14	7,74%	7,74%	10,11%
22	MÊS 22	12.189.019,04	9,37%	9,37%	11,74%
23	MÊS 23	12.019.267,49	9,24%	9,24%	11,61%
24	MÊS 24	145.624,51	0,12%	0,12%	2,49%
TOTAL		130.064.679,14	100,00%	100,00%	-

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS
 PORTELLA
 NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA
 NUNES:20991894049
 NO: C-SEI, C-CP-Brazil, C-CP-Certificado Digital PP-A3, C-CP-
 Videconferência, C-CP-SEI, C-CP-SignatureID Múltipla, C-CP-
 RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
 Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2025.02.20 11:13:31 03007
 Fone PDF Reader Versão: 2024.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal
 CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49



DEMONSTRATIVO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f(CD)	4,81	6,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,79	0,99
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,62
Sub-total 1		6,35	7,92
BENEFÍCIOS		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f(CD)	6,82	8,50
Sub-total 2		6,82	8,50
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65 % do PV	0,65	0,81
COFINS	3 % do PV	3,00	3,74
ISSQN	3 % do PV	3,00	3,74
Sub-total 3		6,65	8,29
BDI TOTAL COM TRIBUTOS (%)		19,82	24,72

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2024) = 10,75% a.a.

DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro)

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS
PORTELLA
NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
NE: C=BR, OU=CP Brasil, OU=Certificado Digital PP AL, CN=Videocentremecia, CN=3661730000107, OU=AC Spho-ID Múltipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Resultado: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025.02.20 11:14:10 -03'00'
Final PDF Reader Versão: 2024.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal

CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49



DEMONSTRATIVO DE BDI

FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f(CD)	3,53	4,06
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,50	0,58
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,29
Riscos	0,50% do PV	0,10	0,12
Sub-total 1		4,38	5,05
BENEFÍCIOS		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f(CD)	5,00	5,74
Sub-total 2		5,00	5,74
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65 % do PV	0,65	0,75
COFINS	3 % do PV	3,00	3,45
ISSQN	0 % do PV	0,00	0,00
Sub-total 3		3,65	4,20
BDI TOTAL COM TRIBUTOS (%)		13,03	15,00

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2024) = 10,75% a.a.

DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro)

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS
PORTELLA
NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA
NUNES:20991894049
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Vereadores, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Fazer: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.20 11:14:41-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal

CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49



DEMONSTRATIVO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f(CD)	7,08	10,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78	1,10
Seguros e Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,14
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,71
Sub-total 1		8,46	11,95
BENEFÍCIOS		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f(CD)	8,50	12,00
Sub-total 2		8,50	12,00
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
PIS	1,65 % do PV	1,65	2,33
COFINS	7,6 % do PV	7,60	10,74
ISSQN	3 % do PV	3,00	4,24
Sub-total 3		12,25	17,31
BDI TOTAL COM TRIBUTOS (%)		29,20	41,26

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2024) = 10,75% a.a.

DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro)

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS
PORTELLA
NUNES:20991894049

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Administradores, OU=5565173000107, OU=ICP-Signatário Múltiplo, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 2024.02.20 11:16:46 -0300
Data: 2024.02.20 11:16:46 -0300
Passei PDF Reader Versão: 2024.1.0



DEMONSTRATIVOS DE ENCARGOS SOCIAIS

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS

JOSÉ LUIZ
SILVA
DA
SILVA 2000



DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ONERADO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA [HORISTA ou MENSALISTA]

ITEM	DESCRIÇÃO	ONERADO	
GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80%	36,80%
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A	48,08%	18,42%
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total de Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A	9,90%	7,48%
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
D	Total das Taxas de Incidências e Reincidências	18,10%	7,09%
GRUPO E		HORISTA	MENSALISTA
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho		
E2	Auxílio Educação		
E3	Vale Transporte		
E	Total de Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,88%	69,79%

* Fonte: SINAPI - Rio Grande do Sul - Vigência a partir de 12/2023

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49



24043500212052

ENCARGOS SOCIAIS DETALHADOS POR FUNÇÃO																																
Rio Grande do Sul - Abril/2024																																
Sem desoneração																																
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Recalcórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)		
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2				
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	0,65%	109,58%	
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	0,65%	109,58%	
P9803	Almoceife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%	0,45%	77,02%	
P9804	Apostador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%	0,71%	77,49%
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%	0,62%	110,37%	
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%	0,37%	76,16%	
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%	0,55%	110,24%	
P9808	Capiteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%	0,53%	109,33%	
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%	0,29%	76,35%	
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%	0,43%	109,13%	
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	0,39%	75,88%	
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	0,27%	76,17%	
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%	0,67%	77,78%	
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%	0,39%	109,57%	
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	0,27%	76,17%	
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%	0,53%	109,29%	
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%	0,59%	110,32%	
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%	0,50%	110,15%	
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,28%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	0,65%	109,58%	
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%	0,55%	110,24%	
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%	0,20%	75,71%	
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%	0,41%	76,05%	
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	2,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	6,18%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%	0,74%	110,59%	
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%	0,59%	77,79%	
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%	0,28%	75,96%	
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%	0,39%	75,88%	
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%	0,51%	77,52%	
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	0,49%	109,24%	
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	0,49%	109,24%	
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	0,49%	109,24%	
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	0,65%	109,58%	
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%	76,46%	0,30%	76,46%	
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	-	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%	0,31%	75,85%	
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%	0,28%	76,30%	
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,08%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%	0,44%	76,63%	
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	-	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%	0,46%	109,69%	
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	0,65%	109,58%	
P9854	Recepçãoista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%	77,16%	0,40%	77,16%	
P9855	Maninheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	2,77%	0,06%	3,50%	3,83%	0,93%	7,33%	0,25%	75,58%	0,25%	75,58%	
P9856	Maninheiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%	0,25%	109,47%	
P9857	Maninheiro de convés - mensalista	mês																														



24043500212052

ENCARGOS SOCIAIS DETALHADOS POR FUNÇÃO																														
Rio Grande do Sul - Abril/2024																														
Sem desoneração																														
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Recorrências (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,93%	109,02%	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,33%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,93%	75,68%	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,31%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,93%	109,94%	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,93%	109,02%	
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,93%	75,68%	
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,93%	77,64%	
P9878	Secretaria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,86%	3,80%	0,93%	7,01%	0,93%	76,24%	
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,93%	75,33%	
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,35%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%	
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,93%	76,35%	
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,93%	75,68%	
P9885	Fritileira de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,93%	76,75%	
P9892	Auxiliar de basear	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,35%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	-	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%	
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,93%	75,68%	
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%	
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%	
P9900	Compressor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,93%	76,52%	
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,93%	75,68%	
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%	
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,93%	75,33%	
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,93%	75,93%	
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%	
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%	
P9913	Dragueira	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,16%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,93%	75,33%	
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	6,98%	0,93%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%	
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,93%	75,68%	
P9920	Meistre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,93%	75,33%	
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,93%	126,60%	
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,93%	109,58%	
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,93%	109,58%	
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,93%	126,60%	
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,93%	126,60%	
P9927	Fritileira de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%	
P9930	Elétrica com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%	
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,93%	126,60%	
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%	0,93%	8,80%	0,93%	90,28%	
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,93%	109,02%	
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%	
P9942	Marineiro de convés com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%												



24043500212052

ENCARGOS SOCIAIS DETALHADOS POR FUNÇÃO																														
Rio Grande do Sul - Abril/2024																														
Sem desoneração																														
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Rencidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9947	Técnico florestal	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,59%	
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%	
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%	
P9951	Médico de câmara hipertênica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%	
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	-	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%	
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%	
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%	
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	-	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9972	Técnico de balneária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%	



SULESPA
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde da Prefeitura Municipal de São Leopoldo



Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Rescisagem Tecnológica
	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
Grupo D - Reincindências (%)	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA
NUNES:20891894049

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

2024.04.15 14:55:12
NUNES:20891894049

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS



23



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920259907751382118000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.264.873

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 21/02/2025 até 23:59h do dia 22/04/2025.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	CPF OU CNPJ:	92.883.834/0001-00
ENDEREÇO:	AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR		
CEP:	90.020-020	CIDADE:	PORTO ALEGRE
		UF:	RS

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CPF OU CNPJ:	90.318.338/0001-89
ENDEREÇO:	Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1200, PAVILHÃO B, SALAS 1 E 2 - Sarandi		
CEP:	91.060-410	CIDADE:	PORTO ALEGRE
		UF:	RS

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	F L A CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	17.365.227/0001-33
		SUSEP:	202069258

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):	R\$ 1.342.256,78 - Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos
MODALIDADE:	Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA	
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº DL nº. 002/DAER/2025. Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 17, RSC-453 e ERS-486, trecho Tainhas - Terra de Areia.	

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 1.342.256,78	R\$ 11.032,25

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 11.032,25	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 11.032,25
Custo de Apólice	R\$ 0,00		Vencimento
IOF	R\$ 0,00		21/03/2025
Prêmio Total	R\$ 11.032,25		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/02/2025 12:06:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751382118000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751382118.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code





**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920259907751382118000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.264.873

25

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920259907751382118000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.264.873

26

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



24043500212052



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

27
APÓLICE Nº: 0306920259907751382118000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.264.873

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920259907751382118000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.264.873

28

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.



24043500212052

29



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920259907751382118000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.264.873

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados.** A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 10/02/2025, às 15:56
POTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-4d4f8ab4-e2c3-493f-aacd-ee820c324c0e**

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2025, às 15:56, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-85aa9f50-fbb0-44c6-bbd1-5c1d1679c745**

Esta Certidão foi emitida em 10/02/2025, às 15:55, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 10/02/2025, às 15:55
POTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

Página 1 de 1





Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 2025.

AO

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

REF.: RESOLUÇÃO Nº 14.801/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEM DISPUTA DL N º 002/DAER/2025

Prezados Senhores:

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 90.318.338/0001-89, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem por intermédio deste, informar sobre os documentos já constantes em nossa Documentação de Habilitação apresentada no Chamamento Público nº 01/DG/2025 e complementar os exigidos no Termo de Referência nº 002/DAER/2025; a saber:

3.8.1- Documentos Relativos à regularidade jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante legal – em anexo
- b) Estatuto Social de Empresa – páginas nº 004 a 014, dos Documentos de Habilitação
- c) Comprovante do CNPJ – em anexo
- d) Cópia do alvará de localização e funcionamento – em anexo
- e) Procuração – páginas nº 016 a 017, dos Documentos de Habilitação;

3.8.2 – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Despacho/Decisão expedida pelo juiz em substituição as certidões da Receita Federal, FGTS e certidão de falência – página nº 1167, dos Documentos de Habilitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – página nº 1198, dos Documentos de Habilitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – página nº 1199, dos Documentos de Habilitação;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – em anexo
- f) Declaração, art. 7º da Constituição Federal - em anexo

3.8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação – páginas nº 040 a 222, dos Documentos de Habilitação;

3.8.4 – Documentos Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência – página nº 1167, dos Documentos de Habilitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos 2 últimos exercícios sociais e comprovação dos índices financeiros – páginas nº 728 a 1165, dos Documentos de Habilitação;



5.8.1- Comprovação do proponente de possuir profissional Técnico em Segurança e Comprovação de registro no Ministério do Trabalho – páginas nº 1201 a 1208, dos Documentos de Habilitação;

5.9 – Relação dos Profissionais:

a) Eng. Civil-Coordenador de Projeto
RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil

Atestados:

TRENSURB – II Etapa Trem Metropolitano - páginas nº 308 a 327, dos Documentos de Habilitação;

DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria, páginas nº 252 a 260, dos Documentos de Habilitação;

CPTM – Linha 8 SP, página nº 299 a 307, dos Documentos de Habilitação;

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil

CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil

Atestados:

DAER – RS-149, páginas nº 412 a 416, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-348 páginas nº 252 a 260, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-347 páginas nº 428 a 435, dos Documentos de Habilitação;

b) Eng. Civil-Projetista de Pavimento

RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil

Atestados:

DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria, página nº 252 a 260, dos Documentos de Habilitação;

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil

CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil

NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo

Atestados:

DAER – VRS-807, páginas nº 394 a 402, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-522, páginas nº 403 a 405, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RST-377, páginas nº 417 a 420, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-149, páginas nº 412 a 416, dos Documentos de Habilitação;

c) Eng. Civil-Projetista de Obra de Arte Especial e Contenção

RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil

Atestados:

DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria, páginas nº 252 a 260, dos Documentos de Habilitação;



ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil
NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo

Atestados:

DAER – RS-348 páginas nº 406 a 408, dos Documentos de Habilitação;

d) Eng. Civil-Hidrologia e Drenagem

RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil

Atestados:

TRENSURB – II Etapa Trem Metropolitano, páginas nº 308 a 327, dos Documentos de Habilitação:

CPTM – Linha 8 SP, página nº 299 a 307, dos Documentos de Habilitação;

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil
CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil
NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo

Atestados:

DAER – VRS-807, páginas nº 394 a 402, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-522, páginas nº 403 a 405, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-540, páginas nº 409 a 411, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RST-377, páginas nº 417 a 420, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-344, páginas nº 421 a 424, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-149, páginas nº 412 a 416, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-347, páginas nº 4228 a 435, dos Documentos de Habilitação;

e) Graduação em áreas afins com questão ambiental - Coordenador Ambiental

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil
CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil
NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo

Atestados:

DAER – VRS-807, páginas nº 394 a 402, dos Documentos de Habilitação;

DAER – RS-344, páginas nº 421 a 424, dos Documentos de Habilitação:

DAER – RS-347 páginas nº 428 a 435, dos Documentos de Habilitação;

f) Eng. Civil-Orçamentista

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil
CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil

Atestados:

DNIT – BR-116, páginas nº 450 – 454, dos Documentos de Habilitação;

DNIT – BR-116, páginas nº 455 a 461, dos Documentos de Habilitação;

DNIT – BR-116, páginas nº 462 a 476, dos Documentos de Habilitação;

5.10- Comprovação de capacidade técnico-profissional – páginas nº 238 a 489, dos Documentos de Habilitação;

5.11- Comprovação de capacidade técnico-operacional – páginas nº 40 a 222, dos Documentos de Habilitação;



5.12- Comprovação das instalações industriais – páginas nº 710 a 727, dos Documentos de Habilitação;

Atenciosamente,

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 90.318.338/001-89

**JOSE LUIZ
MENEZES DA
SILVA:39993620068**

**José Luiz Menezes da Silva
Gerente Comercial e Procurador
CPF 399.936.200-68
RG 6027406559 – SSP/RS**



CNH Digital

38

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2345341772

NOME
RICARDO LINS PORTELLA NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5001398774 SSP/PC RS

CPF
209.918.940-49

DATA NASCIMENTO
03/03/1957

FILIAÇÃO
JOSE PORTELLA NUNES
MARIA LEONOR LINS NUNES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
02260203700

VALIDADE
01/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
11/03/1975

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12490392879
RS253609402

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / Validez hasta – AC – 4c. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.318.338/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/1985
NOME EMPRESARIAL SULTEPA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULTEPA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.99-1-01 - Administração de obras 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO PAVLH B SALA 1 E 2
CEP 91.060-410	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3214-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/07/2015

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **15:49:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.318.338/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/1985	
NOME EMPRESARIAL SULTEPA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SERGIO JUNGBLUT DIETERICH		NÚMERO 1200		COMPLEMENTO PAVLH B SALA 1 E 2	
CEP 91.060-410		BAIRRO/DISTRITO SARANDI			MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS			ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (51) 3214-1200					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/07/2015	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **15:49:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **49072110**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SULTEPA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

SULTEPA

CNPJ

90.318.338/0001-89

ENDEREÇO

8681520 - R. SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 1200
PAVILHAO 1 E 2

ATIVIDADES

3.13.01.01.00.00 - SEDE DE EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL
3.13.01.02.00.00 - SEDE DE EMPRESA DE TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES
3.13.01.03.00.00 - SEDE DE EMPRESA DE PAVIMENTACAO
3.13.01.04.00.00 - SEDE DE EMPRESA DE ESTAQUEAMENTO
2.02.01.13.00.00 - MATERIAL DE CONSTRUCAO
3.08.05.00.00.00 - SERVICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEODESIA, CARTOGRAFIAEROFOTOGRAMETRIA E TOPOGRAFIA
3.11.01.06.02.00 - ESCRITORIO DE PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS MEDIANTE COMPRA/SUBSCRICAO DE ACOES OU QUOTAS
3.11.01.07.04.00 - ESCRITORIO DE INCORPORACOES E LOTEAMENTOS
3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H
ÁREA - 200 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2017.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 29/01/2025 11:29:11

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SULTEPA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.318.338/0001-89

Certidão nº: 5741748/2025

Expedição: 31/01/2025, às 09:42:06

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SULTEPA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.318.338/0001-89**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0081800-52.2008.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0020149-40.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região ** (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000927-20.2012.5.04.0030 - TRT 04ª Região ** (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000664-58.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO)

0000679-24.2014.5.04.0373 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA)

0000263-13.2015.5.04.0861 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL)

0000268-35.2015.5.04.0861 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL)

0000281-34.2015.5.04.0861 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL)

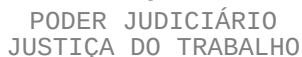
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 8.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

José Luiz Menezes da Silva
Procurador
CPF 399.936.200-68
RG 6027406559 – SSP/RS

**Quadro nº 03 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS
COM O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Anexo V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ATESTADOS
1	Obras de Revitalização – CREMA 1ª Etapa (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária na BR-287/RS	km	79,10	CREMA – BR-287 – páginas nº 479 a 489, dos Documentos de Habilitação
2	Execução dos Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, obras-de-arte correntes, drenagem, serviços complementares e sinalização viária na implantação da Rodovia RS/486	km	20,907	DAER – RS-486 – páginas nº 075 a 082, d Documentos de Habilitação
3	Execução das Obras de Implantação, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Contenções da Rodovia BR-448/RS	km	9,14	DNIT – BR-448 – páginas nº 064 a 074, d Documentos de Habilitação
4	Elaboração de Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais e Contenções na BR-158 e BR-287 (Travessia Urbana de Santa Maria).	km	9,40	DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria - páginas nº 041 a 049, dos Documentos de Habilitação
5	Execução das obras de ampliação da capacidade rodoviária do Corredor São Paulo – Curitiba – Florianópolis da, Rodovia BR-116/PR, lote 03	km	30,20	DNIT - Corredor São Paulo Curitiba – Florianópolis – atestado em anexo
6	Execução das obras de melhoramentos e restaurações da Rodovia BR-116, trecho Porto Alegre – São Leopoldo	km	12,8	DNIT – Rodovia BR-116/RS, trecho Porto Alegre – São Leopoldo – atestados em anexo

José Luiz Menezes da Silva
Procurador
CPF 399.936.200-68
RG 6027406559 – SSP/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIDÃO NÚMERO 044/99 - CERTIFICAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em atendimento a solicitação constante da fl. nº01 do processo administrativo n.º 51190.001551/99-36 e conforme consta na documentação arquivada no Sctor de Construção do Serviço de Engenharia Rodoviária do 9º Distrito Rodoviário Federal, que a firma Construtora Sultepa S/A, detentora do contrato de empreitada PG-202/96, assinado em 27-11-96, para execução dos serviços das obras de ampliação da capacidade rodoviária do corredor São Paulo - Curitiba - Florianópolis, da rodovia BR-116/PR, trecho São Paulo Curitiba, subtrecho início da pista dupla - entr. PR-506 (Quatro Barras), segmento km 42,6 - km 72,8, lote 03, extensão de 30,20km, executou no período de 17-12-96 (1ª medição provisória) à 31-05-99 (30ª medição provisória), os seguintes serviços: Terraplenagem; Linha Geral; Desmatamento e destocamento de árvores entre 0,15m e 0,30m 50un; desmatamento e destocamento de árvores com diâmetro > que 0,30m 50un; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=600-800m 500,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=1000-1200m 500,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=1400-1600m 500,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=1600-1800m 3.000,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=2000-3000m 500,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=3000-5000m 8.500,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=3000-5000m 500,000m3; Interseções, Retornos e Acessos (Inclusive Trincheiras); desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores até 0,15m 8.463,50m2; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=50m 12.536,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=50-200m 6.717,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=200-400m 37.500,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=400-600m 79.898,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=600-800m 7.920,295m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=800-1000m 6.124,500m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=1000-1200m 11.437,472m3; escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT=600-800m 500,000m3; escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT=800-1000m 626,244m3; escavação e carga de material de jazida (1ª categoria) 12.054,190m3; compactação de aterros a 95% do proctor normal 36.150,000m3; momento de transporte de material de jazida m3xkm 73.649,000m3xkm; colchão drenante de areia para fundação de aterros 1.150,000m3; preenchimento de rebaixo com rachão 18.200,000t; escavação, carga e transporte de solos moles DMT=50 a 200m 9.381,261m3; Recomposição e Contenção de Encostas/Taludes; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=50m 3.000,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=400-600m 7.700,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=800-1000m 19.040,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=1200-1400m 130,000m3; escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT=1800-2000m 25.000,000m3; retaludamento em banquetas com transporte vertical e horizontal DMT=3000m 93.000,000m3; retaludamento em banquetas com transporte vertical e horizontal DMT=4000m 81.000,000m3; retaludamento em banquetas com transporte vertical e horizontal DMT=5000m 56.000,000m3; Drenagem e Obras de Arte Correntes; Linha Geral; escavação mecânica (material de 1ª categoria) 44.277,078m3; boca de BSTC D=0,60m normal 10un; boca de BSTC D=0,80m normal 3un; boca de BSTC D=1,00m, normal 6un; boca de

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

BSTC D=0,60m, esconsidade=15° 1un; boca de BSTC D=1,00m, esconsidade=15° 2un; boca de BSTC D=0,80m, esconsidade=30° 2un; boca de BSTC D=1,00m, esconsidade=30° 2un; boca de BDTC D=1,00m, esconsidade=30° 1un; boca de BTTC D=1,00m, esconsidade=15° 2un; valeta de proteção de corte com revestimento de concreto VPC04 10.775,00m; dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS02 9.435,00m; boca para dreno longitudinal profundo BSD01 28un; sarjeta triangular de concreto STC01 5.730,00m; sarjeta triangular de concreto STC04 1.000,00m; sarjeta trapezoidal de concreto SCC04 3.871,86m; meio-fio de concreto MFC01 2.140,65m; meio-fio de concreto MFC03 3.212,64m; meio-fio de concreto MFC06 10.565,45m; descida d'água de aterro em degraus DAD01 20,00m; descida d'água de cortes em degraus DCD01 160,00m; dissipador de energia DEB01 12un; transposição de segmento de sarjeta TSS01 111,60m; tampa de concreto para caixa coletora TCC01 1un; demolição de dispositivo de concreto 482,730m³; restauração de dispositivo danificado de concreto FCK=11mpa 48,000m³; limpeza de sarjetas, valetas e meios-fios 103.509,76m; limpeza e desobstrução de bueiros simples 3.160,00m; limpeza e desobstrução de bueiros duplos 500,00m; limpeza e desobstrução de bueiros triplos 210,00m; Interseções, Retornos e Acessos; escavação manual em material de 1ª categoria 154,999m³; perfuração para dreno sub-horizontal em material de 1ª categoria 70,00m; corpo de BDTC D=1,00m 45,00m; corpo de BSTC D=0,60m com berço 185,97m; boca de BSTC D=0,60m normal 1un; corpo de BSTC D=1,00m 120,50m; boca de BSTC D=1,00m normal 1un; boca de BDTC D=1,00m normal 2un; dreno sub-horizontal DSH01 70,00m; dreno longitudinal profundo, para cortes em solo 708,41m; boca de saída para dreno longitudinal profundo 1un; sarjeta triangular de concreto STC01 1.666,09m; sarjeta trapezoidal de concreto SZC01 990,29m; meio-fio de concreto MFC03 699,00m; meio-fio de concreto MFC08 2.180,00m; caixa coletora de sarjeta CCS01 2un; caixa coletora de sarjeta CCS02 3un; caixa coletora de sarjeta CCS03 2un; caixa coletora de talvegue CCT13 3un; tampa de concreto para caixa coletora TCC01 8un; remoção de bueiros existentes 60,00m; demolição de dispositivos de concreto 20,000m³; limpeza e desobstrução de bueiros simples 55,00m; Recomposição e Contenção de Encostas/Taludes; escavação mecânica (material de 1ª categoria) 896,250m³; perfuração para dreno sub-horizontal em material de 1ª categoria 2.760,00m; perfuração para dreno sub-horizontal em material de 2ª categoria 1.040,00m; valeta de proteção de corte com revestimento vegetal VPC01 300,00m; valeta de proteção de corte com revestimento de concreto VPC04 550,00m; dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS01 335,00m; dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS02 110,00m; dreno longitudinal profundo para cortes 1,00x2,50m 161,90m; dreno sub-horizontal DSH01 3.800,00m; sarjeta triangular de concreto STC01 518,00m; sarjeta triangular de concreto STC04 1.130,70m; sarjeta trapezoidal de concreto SZC01 450,00m; caixa coletora de talvegue CCT10 1un; descida d'água tipo rápido canal retangular armado DAR03 57,200m; dissipador de energia DES01 1un; enrocamento de pedra de mão arrumada 1.872,000m³; Pavimentação; Reparos Locais; fresagem intermitente 2.160,000m³; remoção de camadas granulares (reparos localizados) 3.235,262m³; base de brita graduada 3.240,000m³; imprimação 10.800,00m²; pintura de ligação 10.800,00m²; concreto betuminoso usinado a quente 5.400,000t; Reforço do Pavimento Existente; fresagem continua 15.206,050m³; remoção de camadas granulares (áreas extensas) 3.780,000m³; regularização do subleito 12.419,48m²; base de brita graduada 3.780,000m³; imprimação 12.600,00m²; pintura de ligação 808.584,28m²; concreto betuminoso usinado a quente 114.810,829t; Acostamentos; capina química 131.435,94m²; remoção de camadas

Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

granulares (áreas extensas) 2.193,596m³; base de brita graduada 2.017,004m³; imprimação 7.500,00m²; pintura de ligação 173.508,00m²; concreto betuminoso usinado a quente - binder 24.685,000t; Novos Pavimentos; fresagem contínua 1.000,000m³; remoção de camadas granulares (áreas extensas) 4.435,000m³; regularização do subleito 1.760,00m²; base de brita graduada 22.175,447m³; imprimação 20.700,00m²; pintura de ligação 15.344,02m²; concreto betuminoso usinado a quente 4.442,440t; concreto betuminoso usinado a quente - binder 4.086,611t; Sinalização e Obras Complementares; remoção de defensas metálicas 9.227,05m; Linha Geral; cerca de arame farpado com suporte de madeira 3.217,70m; barreira de concreto simples 16.000,00m; concreto FCK=22mpa 1.198,035m³; Interseções; enleivamento 2.347,22m²; Sinalização de Obras; sinalização horizontal provisória (e=0,04mm) 26.884,30m²; placa circular 0,80m com suporte 34un; placa circular 0,80m sem suporte 6un; placa quadrada 0,80 x 0,80m com suporte 35un; placa quadrada 0,80 x 0,80m sem suporte 6un; placa retangular 1,00 x 1,00m 14un; placa retangular 2,00 x 1,00m 16un; placa retangular 3,00 x 4,00m 2un; placa retangular 1,20 x 0,80m com suporte 41un; placa retangular 1,20 x 0,80m sem suporte 12un; placa retangular 1,20 x 0,40m com suporte 8un; placa retangular 1,20 x 0,40m sem suporte 2un; placa com dados informativos da obra 2un; barreira de madeira fixa 1un; barreira plástica tipo New Jersey 100un; cavalete h=1,80m 200un; cone plástico 30un; cones sinalizadores h=0,70m 100un; cones sinalizadores h=0,82m 100un; cones porta barricada h=1,20m 275un; balizador de madeira sem suporte 20un; delineador direcional (balizador com seta) 30un; marcador tubular 10un; dispositivo luminoso com lâmpada protegida 50un; dispositivo de luz intermitente 50un; iluminação baliza fotocelula de 100h 10un; iluminação baliza flash 10un; Recomposição e contenção de encostas/taludes; enleivamento 18.160,00m²; hidrossemeadura 174.804,34m²; execução de gabiões 916,375m³; desmonte de gabiões, carga e transporte de pedras 1.900,000m³; Proteção ao Meio Ambiente; estocagem e recomposição da camada vegetal 52.482,00m²; compactação de bota-fora que não em alargamento de aterro 96.816,570m³; conformação mecânica de caixas de empréstimo, jazidas e bota-fora 82.150,00m²; enleivamento 60.000,00m²; hidrossemeadura 27.939,00m²; Obras de Arte Especiais; trincheiras; corpo e alas; concreto fck>-15mpa 271,676m³; concreto fck>-20mpa bombeado para meso e infraestrutura com plastificador e incorporador de ar 179,230m³; concreto fck>=25mpa bombeado para superestrutura com plastificador e incorporador de ar 166,000m³; concreto fck>=30mpa bombeado para superestrutura com plastificador e incorporador de ar 65,000m³; escavação em material de 1ª categoria somente sob tabuleiro 3.300,000m³; formas de madeira para meso, infra e superestrutura 2.584,86m²; execução de estacas D=60cm com lama bentonítica 768,00m; parede de fechamento entre estacas 270,00m²; fornecimento, preparo e colocação de aço CA-50 58.020,676kg; fornecimento, colocação e protensão de aço CP-190-RB 3.060,000kg; fornecimento e colocação de ancoragem para 12,7mm 544un; fornecimento e colocação de placa de ancoragem em aço SAC50 748,000kg; transporte, lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas 34un; transporte, lançamento e posicionamento de painéis pré-moldados 64un; transporte, lançamento e posicionamento de painéis de fechamento 12un; dreno de PVC D=4" c=50cm 12un; formas comuns de madeira 1.000,00m²; laje de transição de concreto 4un; pavimento de concreto fck>=25mpa no tabuleiro 30,000m³; pintura sob super meso barreiras com conservado 'P' 830,00m²; dreno de PVC d=2" c=15cm 204un; concreto magro 36,000m³; Projeto; projeto estrutural e detalhamento 750,00m²; Prevenção de Acidentes com Cargas Perigosas; sinalização horizontal sonorizador tipo

[Handwritten signature]



DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Curitiba-PR., 27 de agosto de 1999

ENG.º JOÃO ALBERTO SAUTCHUK
CHEFE DO 9. DRF/DNER

ENG.º WILSON DELAGE
CHEFE DO SV.ER/9

Cartório Distrital do Catanduva
Av. Afonso Camargo, 763-Quilombo PR
Fone/Fax (041) 262-2553
João Geraldo Lazzarotto-Tabelfiro

Respostas por semelhança a(s) firma(s) *Luciano*

Relato

do que dou fé.

Cajuru, *03* de *09* de *99*

Em test. *de* da verdade.

Luciano

☒ INÊS BALANZORRE - SUBSTITUA

☒ CELIA DE FATIMA SIKORSKI - ESCRVENTE

☒ VIVIANE DA SILVA BEZERRA - ESCRVENTE



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado do Paraná**

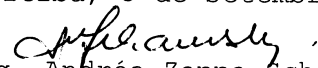
ACERVO TÉCNICO Nº . . : 14084/1999
PERTENCENTE AO . . . : WALDEMAR BARRETO JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA PROFISSIONAL : RS-2942/D

Certificamos que o profissional acima qualificado procedeu as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART'S, constantes do presente certificado tendo declarado a conclusão dos serviços indicados, conforme descrição abaixo e de acordo com a Resolução nº 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

ART Nº : 1735157-0 . . . Participação: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
Empresa Executora . . : CONSTRUTORA SULTEPA S/A
Contratante : DEPTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER . . .
Tipo de Obra / Serviço: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Serviço Contratado . . : EXEC.TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO, PARA AUMENTO .
DA CAPACIDADE RODOVIÁRIA
Dimensões : 0,00
Local da Obra : BR-116/PR (PR-506 (QTRO.BARRAS-KMs 42,6/72,8) / PR
Município/Estado . . : VER ACIMA
Data de Início : 17/12/1996 . Data de Conclusão . . : 31/05/1999 . .
Docto de Conclusão . . : DECLAR.CONTRATANTE
Observação : CONFORME CERTIDÃO N. 044/99 ANEXA A PRESENTE, .
ESTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SUBSTITUI A .
CAT N. 1995/97, AVERBADA POR ESTE CREA/PR DE .
ACORDO C/AS OBSERVAÇÕES NO VERSO DA MESMA

Nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada, por delegação da Presidência deste CREA, pela COORD. REG. DE CURITIBA / ACERVO.

Curitiba, 3 de Setembro de 1999.


Eng. Andréa Zappa Schanoski
COORD. REG. DE CURITIBA / ACERVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
10º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

CERTIDÃO Nº 015/98

CERTIFICAMOS, relativo ao requerimento da firma **CONSTRUTORA SULTEPA S.A.**, com sede na Rua Florianópolis nº 1000, Estância Velha/RS, CGC/MF nº 89.723.993/0001-33, protocolado sob o nº 51200.001633/98-14 em 21 de maio de 1998 e tendo em vista o item IX do artigo 130 da Portaria 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, que a requerente executou para este Departamento os serviços conforme discriminação a seguir:

Contrato:	PG-641/84
Assinado em:	22/06/84
Contratante:	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Contratada:	CONSTRUTORA SULTEPA S.A.
Rodovia:	BR-116/RS
Trecho:	Porto Alegre - São Leopoldo
Sub-trecho:	Km 245,8 a 258,6
Período de execução dos serviços:	02/07/84 a 31/12/86
Período de Paralisação:	13/06/85 a 01/08/85
Valor do Contrato a Preços Iniciais:	Cz\$ 26.585.176,49

SERVIÇOS EXECUTADOS:

TERRAPLENAGEM:

- Escavação, carga e transporte de materias classificados em 1º m³ 261.702,458 categoria, com incidência de tráfego, em áreas restritas

PAVIMENTAÇÃO:

- Sub base ou base de Brita Graduada	m³ 24.974,953
- Pré-Misturado Usinado a Quente	t 58.799,266
- Barreira de Segurança Tipo New Jersey	m 6.651,10

Porto Alegre, 22 de abril de 1996.

Eng.º Haroldo Augusto Novis Mata
Chefe do 10º DRF

Processo DNER nº 51200.001633/98-14



PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO
ESTE CREA/RS SOB Nº 78000518
PARA OS FINS DO ART. 30, II § 1º, I, DA LEI

8.666/03, ISTANDO SEUS DADOS EM
CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº

730815
CONSTA COMO RESPONSÁVEL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
10º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

PORTO ALEGRE, 22 de abril de 1998

Eng.º Mec. Luiz A. A. Almeida
CREA-RS 38000

CERTIDÃO Nº 01598

CERTIFICAMOS, relativo ao requerimento da firma CONSTRUTORA SUTTEPA S.A., com sede na Rua Florianópolis nº 1000, Estância Velhas, CGC/MF nº 89.723.993/0001-33, protocolado sob o nº 21200.001633/98-14 em 21 de maio de 1998 e tendo em vista o item IX do artigo 130 da Portaria 36, de 13 de janeiro de 1972, do Ministério dos Transportes, que a requerente executa para este Departamento os serviços conforme discriminação a seguir:

Valor do Contrato e Preços Iniciais: R\$ 26.282.176,49
Período de Paralisação: 13/06/82 a 01/08/82
Período de execução dos serviços: 02/07/84 a 31/12/86
Sub-trecho: Km 242,8 a 258,6
Trecho: Porto Alegre - São Leopoldo
Rodovia: BR-116/R2
Contratada: CONSTRUTORA SUTTEPA S.A.
Contratante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Assinado em: 22/06/84
Contrato: PG-641/84

SERVIÇOS EXECUTADOS:

TERRAPIENAGEM:
- Escavação, carga e transporte de materiais classificados em 1º m³ 261.703,428
categorias, com incidência de frete, em áreas resistentes

PAVIMENTAÇÃO:
- Sub base ou base de Brita Graduada
- Pré-Misturado Usinado a Quente
- Bateria de Segurança Tipo New Jersey
m 6.621,10
t 28.799,266
m³ 24.974,923

Porto Alegre, 22 de abril de 1998.

Eng.º Haroldo Augusto Novaes Mats
Chefe do 10º DRF

Processo DNER nº 21200.001633/98-14



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
ÓRGÃO DE DIREITO PÚBLICO FEDERAL DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: 36-2577 - 90680 - P. Alegre - RS

DF/ 062/91
CERSART

C E R T I D Å O

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que
revido os arquivos do Departamento de Fiscalização, constatee regis-
trado no Acervo Técnico do Engº Civil WALDEMAR BARRETO JUNIOR.x.x.x.
carteira nr. RS-02942-D, na qualidade de Responsável Técnico da em-
presa CONSTRUTORA SULTEPA S/A.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Registrada
neste CREA/RS sob número 09665.x.x.x.x.x.x.x.a(s) ART(s) (ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nr(s) 730875.x.x.x.x.x.x. de 15/10/84 tendo
como contratante a DEPTO.NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER.x.x.x.
Foram anotados os seguintes serviços: Direção e Execução de serviços de
melhoramentos e restaurações compreendendo terraplenagem e compactação
de aterros, remoção de pavimento betuminoso e placas CCP,pavimentação
asfáltica, drenagem e obras complementares,cfe.contrato PG-641/84,sito
a BR/116/RS-PORTO ALEGRE-SÃO LEOPOLDO com 12,8Km de extensão,iniciada:
em 02/07/84 e baixada por conclusão em 22/03/88.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.
.x.
.x.
.x.
.x.
.x.
.x.
.x.
Nada mais constando nem tendo sido solicitado eu,DANIEL GO-
MES , datilografei e assinei a presente Certidão, que depois
de lida e autenticada vai visada pelo Gerente do Departamento de Fis-
calização por delegação de competência, nos termos do art. 6. da Reso-
lução 317/86 do CONFEA.

Porto Alegre, 06 de Março de 1991.

Visto:

Bel. Cláudio Lovenir da Cunha
Gerente Dptº. Fiscalização
CREA-RS



TERMO DE ENCERRAMENTO

Sultepla Construções e Comércio Ltda declara que o presente volume, intitulado Proposta de Preços, contém **57 (Cinquenta e sete)** páginas numeradas sequencialmente, incluindo este Termo de Encerramento.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

**RICARDO LINS
PORTELLA**
NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA
NUNES:20991894049
NE: C=BR, E=CP@brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=VínculoReferencia, OU=36681720000507, OU=AC, S=singularID Múltipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 11:25:04-0300
Formato: PDF Reader Versão: 2024.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – SARANDI - PORTO ALEGRE – RS